

**CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019**

**ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA  
REPROGRAFIA DA ASSOCIAÇÃO  
ACADÉMICA DO INSTITUTO  
POLITÉCNICO DE SETÚBAL**



**Programa do Concurso**

**SETEMBRO DE 2019**

---

**Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal**

Rua Vale de Chaves, Campus do IPS – Estefanilha 2910-848 Setúbal

NIPC: 510 244 670

Contacto: 265 790 130

E-mail: [geral@aaips.pt](mailto:geral@aaips.pt)

Site: [www.aaips.pt](http://www.aaips.pt)

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Programa do Concurso	
Código	CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019	
Versão	SETEMBRO DE 2019	

## PROGRAMA DO CONCURSO

### ÍNDICE

<b>PROGRAMA DO CONCURSO .....</b>	<b>2</b>
ARTIGO 1.º - OBJETO DO CONCURSO.....	3
ARTIGO 2.º - SENHORIA .....	3
ARTIGO 3.º - LOTES .....	4
ARTIGO 4.º - INTERESSADOS .....	4
ARTIGO 5.º - CONSULTA DE INFORMAÇÃO DO CONCURSO .....	4
ARTIGO 6.º - VISITA AO LOCAL .....	4
ARTIGO 7.º - ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS .....	5
ARTIGO 8.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	5
ARTIGO 9.º - DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUIRÁ A PROPOSTA .....	6
ARTIGO 10.º - APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
ARTIGO 11.º - FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES .....	8
ARTIGO 12.º - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	8
ARTIGO 13.º - ESCOLHA DO ARRENDATARIO .....	9
ARTIGO 14.º - PREVALÊNCIA .....	9
ARTIGO 15.º - CAUSAS DA NÃO ADJUDICAÇÃO .....	10
ARTIGO 16.º - CASOS OMISSOS E DÚVIDAS.....	10
 ANEXO I.....	 11
Prazos do Concurso.....	11

Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Programa do Concurso	
Código	CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019	
Versão	SETEMBRO DE 2019	

### ARTIGO 1.º

#### OBJETO DO CONCURSO

É objeto do concurso o arrendamento dos Espaços para Reprografias da Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, adiante designada por AAIPS. O referido arrendamento será estabelecido por meio de um contrato, mediante o pagamento pelo arrendatário de uma contrapartida financeira mensal, como compensação da utilização das instalações, eletricidade e equipamento de mobiliário disponibilizado pela AAIPS, nos termos e em harmonia com o disposto neste programa de concurso e no caderno de encargos.

### ARTIGO 2.º


#### SENHORIA

A Senhoria é a AAIPS, com o Número de Identificação Fiscal 510 244 670, com sede na rua Vale de Chaves - Estefanilha, Campus do Instituto Politécnico de Setúbal, 2910-848 Setúbal, com o número de telefone 265 790 130 e endereço de correio electrónico [geral@aaips.pt](mailto:geral@aaips.pt).

### ARTIGO 3.º

#### LOTE

1. Serão adjudicadas propostas para o seguinte lote, melhor identificado no caderno de encargos deste concurso:
  - a) **Lote** -Espaço para Reprografia da Escola Superior de Educação de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;">Programa do Concurso</p>
Código	<b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b>
Versão	<b>SETEMBRO DE 2019</b>

#### ARTIGO 4.º

#### INTERESSADOS

Podem apresentar propostas as entidades que cumpram todos os requisitos do presente programa do concurso e do respetivo caderno de encargos.

#### ARTIGO 5.º

#### CONSULTA DE INFORMAÇÃO DO CONCURSO


1. O presente programa do concurso e o respetivo caderno de encargos encontram-se disponíveis para consulta, desde a data da publicação do anúncio até ao termo do prazo para a apresentação das propostas, na sede da AAIPS, no Campus do IPS – Estefanilha, 2910-848 - Setúbal, no seu horário de atendimento permanente, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 18h00.
2. Os documentos referidos no número anterior serão igualmente disponibilizados na íntegra na plataforma [www.aaips.pt](http://www.aaips.pt).

Associação Académica do Instituto Politécnico de Setúbal

#### ARTIGO 6.º

#### VISITA AO LOCAL

Os interessados poderão visitar o local cujo arrendamento é objeto do concurso e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis para a melhor elaboração das suas propostas. Para o efeito, deverão comunicar a sua intenção à AAIPS até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, para o endereço eletrónico [geral@aaips.pt](mailto:geral@aaips.pt). As visitas serão organizadas durante o segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, em data a combinar com todos os concorrentes interessados.

Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;">Programa do Concurso</p>
Código	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b></p>
Versão	<p style="text-align: center;"><b>SETEMBRO DE 2019</b></p>

## ARTIGO 7.º


### ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

1. Os interessados podem solicitar à AAIPS esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através do endereço de correio eletrónico [geral@aaips.pt](mailto:geral@aaips.pt) durante o primeiro terço do período fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos serão prestados pela AAIPS, usando a mesma via, à entidade que o solicitou no segundo terço do período fixado para a apresentação das propostas.
3. Será de inteira iniciativa e responsabilidade dos interessados procurar tomar conhecimento dos eventuais esclarecimentos, não podendo ser imputadas responsabilidades à AAIPS pela arguição de desconhecimento da resposta apresentada pela AAIPS.
4. A falta de resposta, por parte da AAIPS, no prazo previsto determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas.
5. Em caso de se proceder a retificações de erros ou omissões das peças processuais, a sua comunicação aos interessados deverá ser efetuada através da plataforma [www.aaips.pt](http://www.aaips.pt).
6. Se existirem esclarecimentos ou retificações às peças processuais, estes constituem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre as restantes, em caso de divergência.

## ARTIGO 8.º

### MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. A proposta e a respetiva documentação devem ser redigidas em língua portuguesa.
2. As propostas terão de ser enviadas para a morada da AAIPS referida no artigo 2.º, devendo ser remetidas via correio registado com aviso de receção, num único invólucro opaco e fechado, cumprindo o prazo estabelecido no Anexo I.
3. O interessado será o único responsável pelos atrasos que se verificarem, não podendo apresentar

Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Programa do Concurso</b></p>
Código	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b></p>
Versão	<p style="text-align: center;"><b>SETEMBRO DE 2019</b></p>


qualquer reclamação na hipótese da entrada da proposta e/ou documentos fora do prazo estipulado.

4. Não será admitida a concurso qualquer proposta apresentada por outro meio de comunicação.
5. Serão admitidas propostas para a totalidade do objecto do concurso ou para cada um dos lotes isoladamente.

#### ARTIGO 9.º

#### DOCUMENTAÇÃO QUE CONSTITUIRÁ A PROPOSTA

1. A proposta a apresentar terá de incluir os seguintes documentos:
  - a) Declaração formal de leitura e aceitação dos termos do presente programa e do respetivo caderno de encargos do concurso;
  - b) Declaração formal em que o(s) interessado(s) indique(m) o seu nome, número de contribuinte, número do cartão de cidadão, estado civil e morada, ou, no caso de pessoa coletiva, a denominação social, número de identificação de pessoa coletiva, morada da sede, filiais que interessam à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos gerentes, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, bem como de outras pessoas com poderes para a obrigarem;
  - c) Fotocópia do cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte, número de telefone, telemóvel e endereço eletrónico;
  - d) Declaração do início de atividade, que comprove a experiência mínima no setor de atividade de 2 anos;
  - e) Documento comprovativo de situação de contribuição regularizada nas Finanças e na Segurança Social em Portugal;
  - f) Documento comprovativo da entrega da declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRC;


Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	<b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b> Programa do Concurso	
Código	CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019	
Versão	SETEMBRO DE 2019	

- g) Demais documentação que o interessado entenda por conveniente, no sentido de atestar as suas habilitações profissionais, idoneidade, capacidade financeira e técnica;
- h) Preenchimento do Anexo I do caderno de encargos com a indicação clara dos preços a praticar, tendo em conta o preço recomendado pela AAIPS e ainda o preço de sócio a praticar em cada produto;
- i) Declaração com indicação dos produtos suplementares a disponibilizar na loja e correspondentes preços a praticar na sua venda, incluindo preço de sócio efetivo da AAIPS a praticar;
- j) Indicação da compensação mensal a entregar à AAIPS, cumprindo os requisitos descritos na Cláusula terceira do caderno de encargos.
2. São documentos obrigatórios, todos os que constam no presente artigo, à exceção dos apresentados nas alíneas g) e i) do presente artigo.

## ARTIGO 10.º

### APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

1. AAIPS apreciará as propostas.
2. Verificando-se a não entrega de qualquer documento obrigatório conforme indica o número 1 do artigo 9.º, a AAIPS notifica os respetivos interessados dos documentos em falta, após a receção da proposta, concede o prazo definido no **ANEXO I** para entrega dos mesmos.
3. Pode a AAIPS solicitar durante a apreciação das propostas documentos e/ou esclarecimentos que entender por convenientes, obrigando-se os interessados a fornecê-los dentro do prazo concedido para o efeito.
4. AAIPS excluirá automaticamente as propostas que apresentem:
  - a) Tenham em falta qualquer um dos documentos que estão presentes no programa de concurso,

Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;">Programa do Concurso</p>
Código	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b></p>
Versão	<p style="text-align: center;"><b>SETEMBRO DE 2019</b></p>

devidamente preenchidos e assinados;

- b) Não tenham cumprido os prazos estipulados no **ANEXO I** do presente programa;
  - c) O interessado não compareça na hora e local exato da entrevista;
  - d) Apresentem um valor de arrendamento inferior ao estipulado no caderno de encargos.
5. Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

#### ARTIGO 11.º

#### FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES


Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a invalidade da proposta ou adjudicação dos atos subsequentes.

#### ARTIGO 12.º

#### CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita segundo a avaliação dos critérios abaixo mencionados e com as respetivas ponderações:
  - a) Compensação Mensal – ponderação de 15%;
  - b) Menor preço a praticar a venda de uma lista de produtos obrigatórios (anexo I do caderno de encargos) – ponderação de 20%;
  - c) Menor preço a praticar aos sócios efetivos da AAIPS na lista de produtos obrigatórios (anexo I do caderno de encargos) – ponderação de 15%;
  - d) Variedade / preço da lista de produtos suplementares – ponderação de 10%;
  - e) Menor preço a praticar aos sócios efetivos da AAIPS na lista de produtos suplementares – ponderação de 10%;



Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Programa do Concurso</b></p>
Código	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b></p>
Versão	<p style="text-align: center;"><b>SETEMBRO DE 2019</b></p>

- f) Entrevista ao interessado – ponderação de 20%;
- g) Valor a apresentar no plafone mensal referido na cláusula quinta alínea i) do caderno de encargos do concurso – ponderação de 10%

### **ARTIGO 13.º**


#### **ESCOLHA DO ARRENDATÁRIO**

1. A AAIPS pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas pelos arrendatários.
2. Depois de cumpridas as formalidades do presente programa e do caderno de encargos, a AAIPS escolhe o concessionário.
3. Nos três dias posteriores à respetiva decisão, todos os interessados são notificados do resultado do concurso.
4. Após dois dias da notificação do resultado do concurso, a decisão torna-se definitiva.
5. O respetivo contrato deverá ser assinado em dia a acordar entre a AAIPS e o arrendatário.

### **ARTIGO 14.º**

#### **PREVALÊNCIA**

As normas do presente programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações do anúncio com elas desconformes.

Entidade	<p style="text-align: center;"><b>ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> 
Designação	<p style="text-align: center;"><b>ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Programa do Concurso</b></p>
Código	<p style="text-align: center;"><b>CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019</b></p>
Versão	<p style="text-align: center;"><b>SETEMBRO DE 2019</b></p>

#### ARTIGO 15.º

#### CAUSAS DA NÃO ADJUDICAÇÃO


Não ocorrerá adjudicação quando todas as propostas apresentadas sejam consideradas inaceitáveis pela AAIPS.

#### ARTIGO 16.º

#### CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Qualquer artigo que suscite dúvida na sua interpretação, ou caso/situação omissa neste documento, será tratado pela AAIPS, em reunião expressamente convocada para o efeito.



Entidade	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	
Designação	ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS PARA REPROGRAFIAS DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL Programa do Concurso	
Código	CONCURSO Nº 17-AAIPS/IPS/2019	
Versão	SETEMBRO DE 2019	

## ANEXO I

### Prazos do Concurso

<u>Descrição</u>	<u>Prazo</u>
Abertura do Concurso	18 de novembro de 2019
Receção das Propostas	Até 9 de dezembro de 2019
Entrega Documentos/Informações em falta (se aplicável)	Até 10 de dezembro de 2019 pelas 18H00
Entrevistas aos interessados	10 e 11 de dezembro de 2019
Notificação da decisão aos interessados	12 de dezembro de 2019